



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001411/2023-85
INTERESSADO	CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Projeto Piloto de concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 164/2023 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido extraordinariamente de forma virtual, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 186, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP, que versa sobre a competência do Conselho Diretor de aprovar a pauta das reuniões plenárias;

Considerando o Acórdão TCU nº 1237, de 1º de junho de 2022, item 9.4.5.1, pelo qual os conselhos federais ficam autorizados a normatizarem a concessão de bolsas de estudo, “admissível exclusivamente a conselheiros, empregados e profissionais inscritos, contanto que esteja alinhada a um programa de capacitação interna ou para o aperfeiçoamento profissional e seja precedida de processo seletivo, com observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade”;

Considerando a Deliberação nº 055/2022-CEF-CAU/BR, que recomenda aos CAU/UF a regulamentação da concessão de bolsas de estudo a conselheiros, empregados e arquitetos e urbanistas registrados no CAU, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 017/2023-CEF-CAU/BR, que solicita ao CAU/SP o encaminhamento da minuta de projeto de concessão de bolsas de estudos para apreciação desta CEF, no intuito de transformá-lo em um projeto piloto;

Considerando a Deliberação nº 360/2023-CEF-CAU/SP que aprova a Minuta de Regulamentação para Concessão das Bolsas de Estudo, encaminhada para apreciação da CEF-CAU/BR via Ofício nº 179/2023-CAUSP/PRES/SECR, de 29 de junho de 2023;

Considerando a Deliberação nº 041/2023-CEF-CAU/BR que acolhe a minuta apresentada em termos de protótipo de anteprojeto, cujo caráter experimental enseja monitoramento, avaliação e aprimoramento, competindo exclusivamente ao CAU/SP as providências financeiras, jurídicas e administrativas para implementação do referido protótipo, incluindo eventuais necessidades de ajustes;

Considerando a Deliberação nº 164/2023-CPFi-CAU/SP, que aprova o Projeto Específico “Projeto Piloto de Residência Técnica em Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando a aprovação do Projeto Específico “Projeto Piloto de Residência Técnica em Arquitetura e Urbanismo”, pela Deliberação Plenária CAU/SP nº 0652-02, de 26 de outubro de 2023;

Considerando a solicitação do CAU/SP de que a implantação experimental do Projeto Piloto de Concessão de Bolsas de Estudos seja autorizada pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 073/2023-CEF-CAU/BR que encaminha solicitação de autorização do Projeto Piloto de Concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP para apreciação do Plenário do

CAU/BR; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0142-13/2023 que autoriza a implantação experimental de Projeto Piloto de concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP, na 142ª Reunião Plenária Ordinária CAU/BR.

**DELIBERA POR:**

1- Aprovar a implantação de Projeto Piloto de concessão de Bolsas de Estudos pelo CAU/SP, em caráter experimental, nos termos da Minuta de Regulamentação para Concessão das Bolsas de Estudo aprovada pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP e da Deliberação Plenária do CAU/BR.

2- Aprovar o encaminhamento da matéria para apreciação do Plenário do CAU/SP e sua inclusão na pauta na 35ª reunião plenária ordinária do CAU/SP de 30 de novembro de 2023.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Ana Lucia Ceravolo, Camila Moreno de Camargo, Fernanda Menegari Querido, Amanda Rosin de Oliveira e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de novembro de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 28/11/2023, às 09:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6E68CC25** e informando o identificador **0114782**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.001411/2023-85

0114782v10